



DECRETO Nº 4.776, DE 23 DE AGOSTO DE 2.024.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jardim, no valor de R\$ 74.000,00 – (Setenta e quatro mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.699/23.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 74.000,00 –(Setenta e quatro mil reais), para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da lei 1.699/23, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art.4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de Agosto de 2.024.

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

ANEXO

Decreto Número: 4.776 DE 23 DE AGOSTO DE 2.024.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
02.100.041220003.2.011000	028	3190.11.01	150000	46.500,00	0,00
02.606.154520033.2.056000	549	3190.11.01	150000	25.000,00	0,00
05.900.082440073.2.089000	841	3190.11.01	166006	2.500,00	0,00
05.900.082440070.2.088000	765	3190.11.01	150000	0,00	36.000,00
05.900.082440071.2.215000	816	3390.30.00	166005	0,00	2.500,00
05.900.082440073.2.091000	870	3190.11.01	150000	0,00	34.000,00
05.900.092710025.2.092000	889	3390.08.56	150000	0,00	1.500,00
Totais em R\$				74.000,00	74.000,00

PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO

